



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

ESTADO DO PARANÁ

### **LEI N.º 73**

11 de abril de 1959

A CÂMARA MUNICIPAL de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em sessão realizada em 10 de abril de 1959, aprovou decretou e eu Olívio Belich, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei n.º 73.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de CR\$ 10.168,00 (dez mil cento e sessenta e oito cruzeiros), para o pagamento de despesas de honorários de Advogado e custas judiciárias em processo de “Ação Trabalhista” e “Mandato de Segurança” impetrados contra a Prefeitura, pelo Funcionário Otto Germano Weber.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas,  
Estado do Paraná, em 11 de abril de 1959.

Olívio Belich  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---